



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.658, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

## ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 49.552,03 (Quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e três centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ELEMENTO:**

3.3.90.39.00.00.2.039.02.0659 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.552,03
3.3.90.30.00.00.2.039.02.0659 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.2.040.02.0659 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00.2.040.02.0659 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00.2.040.02.0659 Diárias - Civil	R\$ 5.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 49.552,03**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

## ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0659	R\$ 49.552,03	R\$ 0,00	R\$ 49.552,03	R\$ 0,00	R\$ 49.552,03

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Sustentando o Desenvolvimento

**LEI Nº. 1.658, DE 21 DE MARÇO DE 2023.****ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 49.552,03 (Quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e três centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ELEMENTO:**

3.3.90.39.00.00.2.039.02.0659 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.552,03

3.3.90.30.00.00.2.039.02.0659 Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.2.040.02.0659 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00.00.2.040.02.0659 Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.14.00.00.2.040.02.0659 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

**Total suplementação R\$ 49.552,03**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
02.0659	49.552,03	0,00	49.552,03	0,00	49.552,03

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 49, DE 21 DE MARÇO DE 2023.****ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.654, de 21 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 245.488,11 (Duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.2.059.02.0662 Material de Consumo R\$ 40.000,00

3.3.90.48.00.00.2.060.02.0662 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R\$ 23.000,00

3.3.90.14.00.00.2.061.02.0662 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.2.062.02.0662 Material de Consumo R\$ 10.000,00 3.3.90.39.00.00.2.062.02.0662 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.488,11

3.3.90.30.00.00.2.063.02.0662 Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.33.00.00.2.063.02.0662 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.2.063.02.0662 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

3.3.90.40.00.00.2.063.02.0662 Serviços da Tecnologia da Informação e Com. PJ R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.2.064.02.0662 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

3.3.90.33.00.00.2.066.02.0662 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

3.3.90.40.00.00.2.066.02.0662 Serviços da Tecnologia da Informação e Com. PJ R\$ 15.000,00

**UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**ELEMENTO:**